



**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**

**PORTARIA Nº 1.496/ SSA, DE 28 DE AGOSTO DE 2009.**

Autoriza o funcionamento jurídico de sociedade empresária de táxi aéreo e serviço aéreo especializado.

**O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS AÉREOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC**, no uso da competência outorgada pelo art. 1º da Portaria nº. 165/DIR, de 17 de julho de 2006 e considerando o disposto na Portaria nº. 190/GC-5, de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta no Processo nº 60800.049956/2007-09,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o funcionamento jurídico da sociedade empresária CAF TÁXI AÉREO LTDA, com sede social na cidade de São Paulo/SP, como empresa de serviço aéreo público de transporte de passageiro e carga, na modalidade táxi aéreo, bem como de serviços aéreos especializados de aeropublicidade, aeroreportagem, aeroinspeção, aerocinematografia e aerofotografia, pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. A exploração dos serviços referidos no caput fica condicionada à outorga de autorização operacional pela Diretoria Colegiada da ANAC, após o atendimento dos requisitos técnico-operacionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JULIANO ALCÂNTARA NOMAN**  
Superintendente de Serviços Aéreos